



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara



Secretaria da 1ª Câmara
Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara
Intimação nº 651/2012
Processo nº 730.137 - Exercício de 2006
Prefeitura Municipal de Indianópolis

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2012.

Senhor(a) Presidente,

Por ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheira Adriene Andrade e nos termos do disposto no **art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008**, encaminho-lhe o **parecer prévio** emitido sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante nas Notas Taquigráficas e na Ementa que seguem em cópias anexas, acompanhadas do relatório da unidade técnica competente.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução, bem como das Atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,


Gabrielle Guimarães de Oliveira Rezende
Coordenadora de Área
TC-2678-3

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis
Rua Saint Clair de Melo, 207 - Centro
38.490-000 - INDIANÓPOLIS/MG

SSP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA,
ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES
Coordenadoria de Taquigrafia - CT*



PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO: 25/10/11

RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

PROCESSO Nº 730137 – PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PROCURADORA PRESENTE À SESSÃO: SARA MEINBERG

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO:

Processo nº 730.137

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de Indianópolis

Responsável: Renes José Borges Pereira

Exercício Financeiro: 2006

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas anual do Chefe do Executivo Municipal de Indianópolis, relativa ao exercício financeiro de 2006, analisada no estudo técnico de fls. 06/11, nos termos da Resolução TC 04/09.

Cumprir observar que, consoante pesquisa no SGAP, não se realizaram outras ações de fiscalização nessa municipalidade em relação ao exercício financeiro de 2006, razão pela qual se considera, neste exame, os índices constitucionais da educação e saúde apurados a partir dos dados informados no SIACE/PCA.

Constatou-se a regularidade quanto à abertura dos créditos adicionais e ao limite para empenho de despesas, nos termos do disposto no art. 167, inciso V da CF/88 e nos arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal nº 4.320/64 (fls.07).

Na manutenção e desenvolvimento do ensino, apurou-se a aplicação de 29,05% da receita base de cálculo, atendendo ao limite exigido no art. 212 da Constituição Federal (fl.09).

Nas ações e serviços públicos de saúde aplicou-se o índice de 21,94% da receita base de cálculo, observando o limite mínimo de que trata o inciso III do art. 77 do ADCT da Constituição Federal (fl.10).

Para a apuração destes percentuais reclassificou-se a receita de Transferências Financeiras LC-91/97 - valor R\$16.989,21, da 1721.09.07 para a rubrica 1721.01.02, em conformidade com o Manual de Receitas Públicas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, adicionando-a às respectivas bases de cálculos. Excluiu-se, no ensino, o valor de R\$18.486,51 relativo a despesas de exercícios anteriores, subfunção 361, programa 124. Na saúde, excluíram-se os valores de R\$307.986,11 e R\$223.348,20, referentes a restos a pagar não processados e a despesas com convênios não deduzidos dos gastos.

No entanto, tais modificações apenas alteraram os percentuais de 29,10% para 29,05% e de 27,72% para 21,94%, atendendo-se os mínimos com o ensino e saúde exigidos pelo art. 212 da CF/88 e art. 77 do ADCT da CF/88.

Relativamente ao repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, verificou-se o cumprimento do limite de 8% fixado no inciso I do art. 29-A da CF/88 (fl.08).

Os gastos com pessoal obedeceram aos limites percentuais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, III e art. 20, III, alíneas "a" e "b", tendo sido aplicados 51,66%, 47,49% e 4,17% da receita base de cálculo, respectivamente, no município e nos Poderes Executivo e Legislativo (fl.10).

Por fim, apontaram-se, no exame inicial, dados relativos à aplicação dos recursos do FUNDEF.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas em exame, fls.31/33.

É o relatório, no essencial.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que, em razão da ausência de irregularidades tendentes à rejeição das contas e em atenção ao princípio da celeridade processual, não se determinou a citação do gestor no presente processo.

No que se refere à aplicação dos recursos do FUNDEF, destaco que a matéria não constitui o escopo de análise das prestações de contas municipais, nos termos da Resolução nº 04/2009 e da Ordem de Serviço TCEMG nº 07/2010, razão pela qual deixo de apreciá-la nestes autos.

De acordo com o estudo técnico realizado à luz da Resolução TC nº 04/2009 e conforme já relatado, foi observada a legislação de regência quanto à abertura dos créditos adicionais e ao empenhamento de despesas, devidamente aplicados os índices constitucionais da educação e saúde, e respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo e para os gastos com pessoal.

Por arremate, recomendo à atual Administração Municipal que seja observada a correta classificação das receitas municipais, em consonância com o preconizado no Manual de Receitas Públicas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e o fiel cumprimento dos normativos e das orientações deste Tribunal, especialmente as relativas aos restos a pagar não processados e à inserção das contas de receitas constantes no Manual de Instalação e Utilização do SIACE/PCA, particularmente quanto aos convênios.

CONCLUSÃO

Cumpridas as disposições constitucionais e legais sobre a matéria à luz da Resolução nº 04/09, com fundamento no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno, **voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas** prestadas pelo Senhor Renes José Borges Pereira, Chefe do Poder Executivo do Município de Indianópolis, relativas ao exercício financeiro de 2006, **com as recomendações constantes no corpo da fundamentação.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA,
ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES
Coordenadoria de Taquigrafia - CT*



CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRA PRESIDENTE ADRIENE ANDRADE:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, POR
UNANIMIDADE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acórdão

Ementa de Parecer Prévio – Primeira Câmara



Processo: 730137

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Exercício: 2006

Procedência: Prefeitura Municipal de Indianópolis

Responsável: Renes José Borges Pereira, Prefeito Municipal

Procurador(es): não há

Representante do Ministério Público: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 25/10/11

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1) Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas prestadas, com fundamento no inciso I do art. 45 da Lei Orgânica e no inciso I do art. 240 do Regimento Interno, com as recomendações constantes no corpo da fundamentação. 2) Decisão unânime.

RAC/dri

CERTIDÃO

Certifico que o Diário Oficial de Contas de 05.12.11 publicou a Ementa do Parecer Prévio supra para ciência das partes.

Tribunal de Contas, aos 05.12.11

Mm. 1065-0
COORDENADORIA DE ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL - DECOM
COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ANÁLISE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício: 2006

Processo Número: 730137

Município: INDIANÓPOLIS

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 13 e § 1º do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 33, de 28 de junho de 1994 e Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) RENES JOSÉ BORGES PEREIRA

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:

CARLOS ROBERTO SEVERINO PEREIRA

HAMILTON TAFEU DE LIMA JUNIOR

JOVAIR DA COSTA LOPES

MARCUS VINICIUS ALVES DE ALMEIDA

REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

2 - Prestação de Contas da Câmara Municipal:

As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, neste processo.

3 - Prestação de Contas da(s) Entidade(s) da Administração Indireta:

O município não possui Entidade(s) da Administração Indireta.



Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006

Câmara Municipal
FL. Nº 10
Visto

II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2006 foi aprovada sob nº 1.471

Receita e Despesa Orçada: R\$ 9.942.300,00

			Apurado
1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			
1.1 - Créditos Suplementares			
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	0.0 %	R\$	0,00
Créditos Autorizados por Outras Leis		R\$	6.801.393,34
Total de Créditos Autorizados (A):		R\$	6.801.393,34
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso			
Créditos Suplementares Abertos por Anulação		R\$	4.423.106,09
Créditos Suplementares Abertos por Excesso		R\$	1.949.379,99
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito		R\$	428.907,26
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)		R\$	6.801.393,34
1.2 - Créditos Disponíveis			
(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)			
Créditos Autorizados		R\$	12.320.587,25
Despesa Empenhada		R\$	11.984.164,59
Despesa Excedente		R\$	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006

III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R\$ 7.145.604,01 /
Percentual do Repasse	7,97%	Valor do Repasse	R\$ 569.853,50 /
Percentual Populacional	8,00%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 571.648,32
Percentual Excedente	0,00%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R\$ 0,00

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000



Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006



IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1.1 - Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal, foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,05 % da Receita Base de Cálculo.

1.2 - Relativamente à Manutenção e Desenvolvimento no Ensino Fundamental, com base nos dados apresentados, verificou-se uma aplicação de 105,84 % atendendo o disposto no art. 70 da Lei 9394/96; art. 8º, incisos I e II da Lei 9424/96.

2 - Recursos do FUNDEF

Contribuição (art. 1º da Lei 9424/96)	Recurso Recebido	Aplicação
1.273.905,36	1.370.863,07	1.430.839,63

2.1 - O Município recebeu R\$ 1.370.863,07 de recursos do FUNDEF, representando 107,61 % do valor retido.

2.2 - Com base nos dados apresentados verificou-se a aplicação de 63,67 % dos recursos recebidos do FUNDEF, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental atendendo o disposto no artigo 7º da Lei 9424/96.

Considerações:

Reclassificou-se a rubrica 1721.09.07 -Transferências Financeiras LC-91/97 valor R\$16.989,21 para rubrica 1721.01.02, em conformidade com o Manual de Receitas Públicas da STN, incluindo-a na base de cálculo.

Alteramos no anexo II o índice do valor aplicado com Gastos com Ensino Fundamental de 106,03% para 105,84%.

Excluiu-se no anexo III subfunção 361, programa 1241 o valor de R\$18.486,51 referente a despesas de exercícios anteriores.

Entretanto as alterações não causaram impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterando o percentual apresentado de 29,10% para 29,05%.

Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006



V - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 51,66%, 47,49% e 4,17%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

A despesa com pessoal da Câmara Municipal diverge do valor apontado pela Prefeitura Municipal, conforme demonstrativo do SICAM, fls. 21 e 15.

VI - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal foi aplicado o percentual de 21,94 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Considerações:

Reclassificou-se a rubrica 1721.09.07 -Transferências Financeiras LC-91/97 valor R\$16.989,21 para rubrica 1721.01.02, em conformidade com o Manual de Receitas Públicas da STN, incluindo-a na base de cálculo.

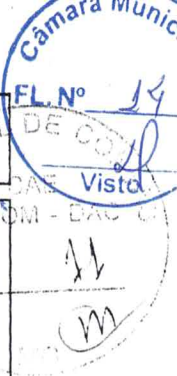
Excluiu-se do anexo XV subfunção 302, programa 0931 o valor de R\$307.986,11 referente Restos a pagar não processados e da subfunção 301 programa 0941 o valor de R\$223.348,20 referente a despesas com convênios não deduzidos dos gastos com saúde.

Entretanto as alterações não causaram impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterando o percentual apresentado de 27,72% para 21,94%.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006



VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

Processo sem irregularidades

CAE/DECOM/DAC, em 31/01/09

M. Resende

Nome: Maria Perpétuo Socorro Resende

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1247-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO 01**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Impostos e Transferências	R\$	9.273.564,16
Aplicação devida - CF 88 (25,00 %)	R\$	2.318.391,04
Aplicação Apurada (29,05 %)	R\$	2.693.894,10

A) Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	22.863,52
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	115.824,38
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$	51.989,35
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	R\$	40.573,98
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	285.164,90
Subtotal(A)		R\$	516.416,13

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	3.132.787,30
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	154.765,24
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração-LC 87/96	R\$	76.384,67
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	5.193.488,69
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	97.361,67
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	90.040,80
Subtotal(B)		R\$	8.744.828,37

C) Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	108,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$	103,84
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	11.721,31
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	R\$	386,51
Subtotal(C)		R\$	12.319,66

D) Transferências de Capital:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006

Subtotal(D)	R\$	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	R\$	9.273.564,16

E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

Considerações:

Reclassificou-se a rubrica 1721.09.07 -Transferências Financeiras LC-91/97 valor R\$16.989,21 para rubrica 1721.01.02, em conformidade com o Manual de Receitas Públicas da STN, incluindo-a na base de cálculo.

Alteramos no anexo II o índice do valor aplicado com Gastos com Ensino Fundamental de 106,03% para 105,84%.

Excluiu-se no anexo III subfunção 361, programa 1241 o valor de R\$18.486,51 referente a despesas de exercícios anteriores.

Entretanto as alterações não causaram impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterando o percentual apresentado de 29,10% para 29,05%.

CAE/DECOM/DAC, em 31/10/09

M. Resende

Nome: Maria Perpétua Socorro Resende

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1247-2

Fl. N° 16
Visto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ANEXO 02
DESPESA COM PESSOAL

I) DESPESA (PREFEITURA + CÂMARA + ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.131.796,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.631.969,61
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	1.005.199,99
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		R\$	5.768.965,90
Deduções			
(-) Sentenças Judiciais Anteriores		R\$	0,00
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO		R\$	5.768.965,90

II) RECEITA

Receita Corrente do Município		R\$	12.440.665,93
Receita Corrente Intra-orçamentária		R\$	0,00
(-) Contribuição dos Servidores p/ o Sist. Próprio de Previdência		R\$	0,00
Contribuição Patronal p/ o Sistema Próprio de Previdência		R\$	0,00
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência		R\$	0,00
(\$9º, art. 201, da Constituição Federal/88)			
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF		R\$	1.273.905,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO		R\$	11.166.760,57



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006



III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

A) MUNICÍPIO

Receita Base de Cálculo	R\$	11.166.760,57
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(51,66%) R\$	5.768.965,90
Permitido pela LC nº101/2000	(60,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

B) EXECUTIVO

Receita Base de Cálculo	R\$	11.166.760,57
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(47,49%) R\$	5.303.654,82
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

C) LEGISLATIVO

Receita Base de Cálculo	R\$	11.166.760,57
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(4,17%) R\$	465.311,08
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

CAE/DECOM/DAC, em 31/07/09

Maria Perpetua Socorro Resende

Nome: Maria Perpétuo Socorro Resende

Cargo / TC: Maria Perpétuo Socorro Resende

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 03**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

A) Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	22.863,52
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	115.824,38
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$	51.989,35
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	R\$	40.573,98
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	285.164,90
Subtotal(A)		R\$	516.416,13

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	3.132.787,30
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	154.765,24
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração-LC 87/96	R\$	76.384,67
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	5.193.488,69
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	97.361,67
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	90.040,80
Subtotal(B)		R\$	8.744.828,37

C) Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	108,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$	103,84
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	11.721,31
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	R\$	386,51
Subtotal(C)		R\$	12.319,66

D) Transferências de Capital:

Subtotal(D)	R\$	0,00
--------------------	------------	-------------

TOTAL GERAL (A+B+C+D)	R\$	9.273.564,16
------------------------------	------------	---------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 730137
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2006

E) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Aplicação no Exercício	(21,94 %)	R\$	2.034.831,73
Aplicação Exigida (EC 29/2000)	(15,00 %)	R\$	1.391.034,62

Considerações:

Reclassificou-se a rubrica 1721.09.07 -Transferências Financeiras LC-91/97 valor R\$16.989,21 para rubrica 1721.01.02, em conformidade com o Manual de Receitas Públicas da STN, incluindo-a na base de cálculo.

Excluiu-se do anexo XV subfunção 302, programa 0931 o valor de R\$307.986,11 referente Restos a pagar não processados e da subfunção 301 programa 0941 o valor de R\$223.348,20 referente a despesas com convênios não deduzidos dos gastos com saúde.

Entretanto as alterações não causaram impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterando o percentual apresentado de 27,72% para 21,94%.

CAE/DECOM/DAC em 31/07/09

M. Resende

Nome: Maria Perpétuo Socorro Resende

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1247-2



Lei Orçamentária

Exercício : 2006

Município : INDIANÓPOLIS

28/07/2009 13:55:32

Lei Orçamentária Anual do Município Nº 1.471

Data da Lei: 16/12/2005

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2006

Entidades da Administração Indireta Municipal: Município sem Administração Indireta

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 9.942.300,00

Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	10.868.300,00	Despesas Correntes	7.709.300,00
Receitas de Capital	240.000,00	Despesas de Capital	2.083.800,00
Dedução do FUNDEF	1.166.000,00	Reserva de Contingência	149.200,00
Total		Total	
9.942.300,00		9.942.300,00	

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 0% das Dotações Orçamentárias.

Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 0,00

Considerações:

NÃO FOI APROVADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º 1.471 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 POSTERIORMENTE, ATRAVÉS DE PROJETOS DE LEI ENVIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES, É QUE FORAM AUTORIZADAS A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2006

Município : INDIANÓPOLIS

28/07/2009 - 13:55:25

DECOM - D. C. P. A.

Visto

Créditos Suplementares

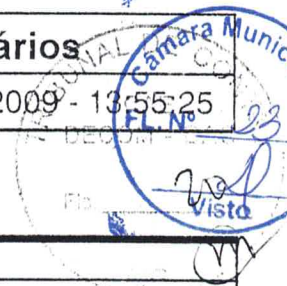
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1480	1	24/01/2006	751.968,00	Anulação de dotação
1481	2	27/01/2006	428.907,26	Operações de crédito
1481	3	27/01/2006	108.062,03	Anulação de dotação
1483	4	01/02/2006	6.484,00	Anulação de dotação
1483	5	01/02/2006	1.400,00	Anulação de dotação
1483	6	01/02/2006	20.420,00	Anulação de dotação
1483	7	01/02/2006	300,00	Anulação de dotação
1483	8	01/02/2006	1.240,00	Anulação de dotação
1483	9	01/02/2006	1.240,00	Anulação de dotação
1483	10	01/02/2006	2.300,00	Anulação de dotação
1483	11	01/02/2006	31.900,00	Anulação de dotação
1483	12	01/02/2006	2.500,00	Anulação de dotação
1483	13	01/02/2006	720,00	Anulação de dotação
1483	14	01/02/2006	4.000,00	Anulação de dotação
1483	15	01/02/2006	800,00	Anulação de dotação
1483	16	01/02/2006	315,00	Anulação de dotação
1483	17	01/02/2006	2.000,00	Anulação de dotação
1483	18	01/02/2006	7.000,00	Anulação de dotação
1483	19	01/02/2006	14.025,00	Anulação de dotação
1483	20	01/02/2006	3.121,00	Anulação de dotação
1483	21	01/02/2006	1.400,00	Anulação de dotação
1483	22	01/02/2006	6.000,00	Anulação de dotação
1483	23	01/02/2006	40.000,00	Anulação de dotação
1483	24	06/02/2006	29.225,00	Anulação de dotação
1483	25	13/02/2006	5.100,00	Anulação de dotação
1483	26	21/02/2006	8.160,00	Anulação de dotação
1483	27	24/02/2006	112.630,00	Anulação de dotação
1483	28	24/02/2006	2.750,00	Anulação de dotação
1483	29	24/02/2006	1.000,00	Anulação de dotação
1483	30	24/02/2006	81.067,40	Anulação de dotação
1483	31	24/02/2006	34.100,00	Anulação de dotação
1483	32	24/02/2006	64.000,00	Anulação de dotação
1483	33	24/02/2006	1.200,00	Anulação de dotação
1483	34	24/02/2006	70.100,00	Anulação de dotação
1483	35	24/02/2006	500,00	Anulação de dotação
1483	36	24/02/2006	10.000,00	Anulação de dotação
1483	37	24/02/2006	4.100,00	Anulação de dotação
1483	38	24/02/2006	13.600,00	Anulação de dotação
1483	39	24/02/2006	183.210,00	Anulação de dotação
1483	40	24/02/2006	36.980,00	Anulação de dotação
1483	41	01/03/2006	114.480,00	Anulação de dotação
1483	42	01/03/2006	90.270,00	Anulação de dotação
1483	43	06/04/2006	47.480,00	Anulação de dotação
1483	44	06/04/2006	150.020,00	Anulação de dotação
1483	45	20/04/2006	163.750,00	Anulação de dotação
1483	46	03/05/2006	38.800,00	Anulação de dotação
1483	47	03/05/2006	153.815,00	Anulação de dotação
1483	48	18/05/2006	41.750,00	Anulação de dotação
1483	49	18/05/2006	5.000,00	Anulação de dotação

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2006

Município : INDIANÓPOLIS

28/07/2009 - 13:55:25



Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1483	50	18/05/2006	34.900,00	Anulação de dotação
1483	51	08/06/2006	33.850,00	Anulação de dotação
1483	52	14/06/2006	23.020,00	Anulação de dotação
1494	53	28/06/2006	150.500,00	Anulação de dotação
1483	54	28/06/2006	95.306,00	Anulação de dotação
1483	55	03/07/2006	11.730,00	Anulação de dotação
1483	56	12/07/2006	79.470,00	Anulação de dotação
1483	57	20/07/2006	69.440,00	Anulação de dotação
1490	58	08/08/2006	70.000,00	Excesso de arrecadação
1496	59	08/08/2006	120.570,00	Anulação de dotação
1492	60	08/08/2006	50.000,00	Excesso de arrecadação
1493	61	08/08/2006	70.000,00	Excesso de arrecadação
1483	62	08/08/2006	32.749,00	Anulação de dotação
1500	63	05/09/2006	196.300,00	Anulação de dotação
1476	64	05/09/2006	30.000,00	Excesso de arrecadação
1477	65	05/09/2006	20.000,00	Excesso de arrecadação
1476	66	05/09/2006	10.000,00	Anulação de dotação
1501	67	05/09/2006	160.000,00	Anulação de dotação
1503	68	19/09/2006	132.170,00	Anulação de dotação
1475	69	20/09/2006	216.000,00	Excesso de arrecadação
1505	70	27/09/2006	393.370,00	Anulação de dotação
1504	71	27/09/2006	75.200,00	Anulação de dotação
1474	72	27/09/2006	160.000,00	Excesso de arrecadação
1506	73	11/10/2006	21.400,00	Anulação de dotação
1508	74	11/10/2006	72.190,00	Anulação de dotação
1509	75	24/10/2006	63.805,00	Anulação de dotação
1510	76	31/10/2006	495.309,40	Excesso de arrecadação
1511	77	07/11/2006	57.384,75	Anulação de dotação
1517	78	16/11/2006	147.704,46	Excesso de arrecadação
1517	79	16/11/2006	3.100,00	Anulação de dotação
1483	80	16/11/2006	6.440,00	Anulação de dotação
1518	81	28/11/2006	259.975,00	Excesso de arrecadação
1526	82	12/12/2006	74.349,00	Anulação de dotação
1526	83	12/12/2006	78.300,00	Excesso de arrecadação
1526	84	12/12/2006	382.091,13	Excesso de arrecadação
1524	85	13/12/2006	70.000,00	Excesso de arrecadação
1528	86	15/12/2006	9.000,00	Anulação de dotação
CÂMARA MUNICIPAL	87	26/12/2006	26.579,91	Anulação de dotação
Soma:			6.801.393,34	

Créditos Especiais

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
Soma:			0,00	

Créditos Extraordinários

Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
Soma:		0,00	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL
INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Câmara: INDIANÓPOLIS



Exercício: 2006

(em R\$)

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

352.649,44

SUBTOTAL

352.649,44

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL

352.649,44



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Exercício : 2006

Município : INDIANÓPOLIS

03/05/2007 - 14:52:33

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL Nº14/96, LEIS nº9.394/96 E 9.424/96)

(em R\$)

01 - Receitas(Contabilizadas e demonstradas pelo valor bruto)

A - Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	• 22.863,52
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	• 115.824,38
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	• 51.989,35
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	• 40.573,98
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	• 285.164,90

Subtotal

516.416,13

B - Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	• 3.116.707,09
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	• 154.765,24
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	• 76.384,67
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	• 5.193.488,69
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	• 97.361,67
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	• 90.040,80

Subtotal

8.728.748,16

C - Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	• 108,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	• 103,84
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	• 11.721,31
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	• 386,51

Subtotal

12.319,66

D - Transferências de Capital:

Subtotal

0,00

E - Dedução das Receitas Intraorçamentárias:

Subtotal

0,00

02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E)

9.273.554,16 -9.257.483,95

03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF)

2.518.331,04 25% = 2.314.370,99

04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)

= 2.693.894,10

05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

OK (29,05%) % = 29,10

Bônus - 92.827,31

- Neste pre- exame mas foi replicado a planilha de Rendas e Pagos, e responsabilidades, conforme IN 08/2006

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Exercício : 2006

Município : INDIANÓPOLIS

03/05/2007 - 14:52:38

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(em R\$)

Função	Subfunções	Programas	Especificação	Despesa(1)
12			Educação	
	361		Ensino Fundamental	1.179.984,68
		1241	Ensino Regular	301.965,25
		1341	Transporte Escolar	878.019,43
	365		Educação Infantil	228.893,02
		1211	Creche	141.221,92
		1221	Educação Pré - Escolar	87.671,10
	366		Educação de Jovens e Adultos	490,50
		1231	Erradicação do Analfabetismo	490,50
	367		Educação Especial	10.620,54
		1351	Apoio a Educação Especial	10.620,54
SUBTOTAL				1.419.988,74
Repasse Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal) (2)				0,00
Contribuição ao FUNDEF - art. 1º, Lei nº 9424/96 (3)				1.273.905,36
TOTAL				2.693.894,10

(1) Art. 70 da Lei nº 9394/96; Art. 8º, I e II da Lei nº 9424/96.

(2) Repasse Extra Orçamentário da Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência.

(3) O valor a ser demonstrado corresponderá aos 15% retidos para o FUNDEF.

GASTOS COM ENSINO FUNDAMENTAL:

Valor Legal Mínimo 60% = ~~1.388.622,59~~ 1331034,62
 Valor Aplicado 105,84% = 2.453.890,04
 (O valor aplicado é composto pelas despesas efetuadas no Ensino Fundamental no Município somado à Contribuição ao FUNDEF)

Obs.: A base de cálculo para apuração dos percentuais acima corresponde ao Item 03 do Anexo I.

Compensação da dívida

2 950 772,25

Anexo II

2 860 314,88

(-) Continuos

81 463,47

92 827,31

(11 363 84)

Beo

35 363,89

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO III

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO

Exercício : 2006

Município : INDIANÓPOLIS

03/05/2007 - 14:52:46

01 - RECURSOS:

(em R\$)

A - Transferências Multigovernamentais:

1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	1.361.228,41
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0,00

B - Receitas de Aplicações Financeiras (art. 3º, §6º da Lei 9424/96)

1325.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	9.634,66
------------	---	----------

TOTAL DO ITEM 01:

1.370.863,07

02 - APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL:

Função	SubFunções	Programas	Especificação	Despesa	
				Parcial	Total
12	361	1241	Educação		
			Ensino Fundamental	1430.838,63	1.449.326,14
			Ensino Regular	* 1.449.326,14	
Subtotal					1.449.326,14
TOTAL					1.449.326,14

GASTO COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:

Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)	=	1.370.863,07
Valor Legal Mínimo	60% =	822.517,84
Valor Aplicado	63,67% =	872.838,73

(O Valor Aplicado é composto pelas despesas com os profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.)

* Segundo o art. 12 da Lei 9424/96, o valor de R\$ 872.838,73 referente às despesas de profissionais em exercício.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, § 2.º, III, da CF)

Exercício : 2006

Município : INDIANÓPOLIS

03/05/2007 - 14:53:10

FL. Nº 28

01 - Receitas

(R\$)

A - Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.863,52
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	115.824,38
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	51.989,35
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	40.573,98
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	285.164,90
Subtotal		516.416,13

B - Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.116.707,09
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	154.765,24
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	76.384,67
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	5.193.488,69
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	97.361,67
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.040,80
Subtotal		8.728.748,16

C - Outras Receitas Correntes

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	108,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	103,84
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.721,31
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	386,51
Subtotal		12.319,66

D - Transferências de Capital:

Subtotal	0,00
-----------------	-------------

E - Dedução das Receitas Intraorçamentárias:

Subtotal	0,00
-----------------	-------------

02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E) **9.257.483,95**

03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde **15% = 1.388.622,59**

04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV) **27,72% = 2.566.166,04**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2º, III, da CF)

Exercício : 2006

Município : INDIANÓPOLIS

03/05/2007 - 14:53:17

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Despesa (R\$)
10	301		Saúde e Saneamento	
			Atenção Básica	1 014 467,19
		0931	Saude Geral	78.952,55
	302	0941	Assistencia Medica e Sanitaria	1 835 514,61
			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		0931	Saude Geral	66 982,24
	304		Vigilância Sanitária	
		0961	Vigilancia Sanitaria Urbana	
	305		Vigilância Epidemiológica	
		0951	Controle das Doenças Transmissíveis	
Soma das Subfunções				52.020,50
				-2.566.166,04
TOTAL				2 034 831,73

2 034 831,73

2 566 166,04

Anexo XV

(-) Continuação:

501 197,35

1 001 192,35

244 244,15

1 222 348,90

